



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO Nº 164/2011-SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,**  
considerando os artigos 5o, inciso II, e 6o da Lei no 13.456/2002, e os pressupostos para  
composição representativa da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da  
Pessoa com Deficiência do Paraná,

**Resolve,**

**I – Prorrogar** a data prevista na Resolução no 150/2011-SEJU, item II, letra “f”, no  
que se refere à data de realização da Assembléia Estadual dos Direitos da Pessoa  
Fazenda com Deficiência para o dia 04 de novembro de 2011, tendo em vista que o dia  
28 de outubro de 2011 é eventualmente considerado feriado estadual.

**II – Informar** que a Assembléia Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
realizar-se-á no Mini Auditório do Palácio das Araucárias, sito à Rua Jacy Loureiro  
de Campos s/n, Centro Cívico, Curitiba - Paraná, conforme segue:

a) Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
do Paraná – 08:30 às 12:00hs;

Curitiba, 10 de outubro de 2011.

**Maria Tereza Uille Gomes,**  
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.